



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**EDITAL Nº 1202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**  
PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO DA TURMA DE 2024  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA (PPGSA)

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público as interessadas(os) que **estarão abertas no período de 02 a 13 de outubro de 2023 as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2024.**

1.2. Informações sobre o PPGSA podem ser obtidas em sua página eletrônica <https://http://ppgsa.ifcs.ufrj.br> ou pelo e-mail do processo seletivo: [doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O número de vagas oferecidas para a turma de Doutorado de 2024 é de 30 (trinta), distribuídas da seguinte maneira: 22 (vinte e duas) vagas em livre concorrência; 5 (cinco) vagas dirigidas exclusivamente a candidatas(os) optantes pretas(os) ou pardas(os); 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD); e 1 (uma) vaga destinada a candidatas(os) indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2. As vagas externas à livre concorrência estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada em reunião de sua Comissão Deliberativa em 24 de abril de 2017, e com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, ambas referentes a candidatas(os) indígenas, pretas(os) e pardas(os), e a última acrescentando pessoas com deficiência, todos com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio desse sistema.

2.3. Candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão

definidos como *optantes*.

2.3.1. Candidatas(os) optantes indígenas serão avaliadas(os) em processos seletivos específicos para o Mestrado e o Doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/ingresso/editais-e-selecao/> e na Secretaria do PPGSA.

2.4. No ato da inscrição, será oferecida a todas(os) as candidatas(os) a opção de concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa, condicionada a sua autodeclaração como indígena, preta(o) ou parda(o) ou pessoa com deficiência. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição on-line:

(..) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa

(..) Concurrerei a vagas da Política de Ação Afirmativa destinadas a pessoas pretas ou pardas

(..) Concurrerei a vagas da Política de Ação Afirmativa destinadas a pessoas com deficiência (PcD)

2.5. A confirmação da autodeclaração das(os) optantes segue os procedimentos definidos na Resolução CEPG nº 118/2022.

2.5.1. Optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) serão submetidas a procedimento de heteroidentificação por Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFRJ, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa. Todas as(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os), ainda que tenham sido aprovadas(os) na ampla concorrência, devem passar pelo procedimento de heteroidentificação.

2.5.2. A inscrição para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo de sua responsabilidade realizar o procedimento antes da matrícula no curso, seguindo o calendário público da Comissão. A inscrição deve ser solicitada pelo e-mail da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), [acoesafirmativas@reitoria.ufrj.br](mailto:acoesafirmativas@reitoria.ufrj.br)

2.5.3. Caso candidatas(os) aprovadas(os) não sejam reconhecidas como pretas(os) ou pardas(os), não terão direito às condições estabelecidas na Política de Ação Afirmativa.

2.5.4. A confirmação da autodeclaração das pessoas com deficiência se baseará na apresentação, no momento da inscrição, de laudo médico (original e cópia), expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, tal como modelo sugerido no Anexo 1. Optantes com deficiência visual deverão anexar, no momento da inscrição, laudo médico especificando a Classificação internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar, no momento da

inscrição, laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo para a turma de Doutorado de 2024 será realizado em modalidade on-line. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas.html>. Todas as outras instâncias do processo seletivo serão realizadas em modalidade presencial.

**Período de inscrição e envio da documentação:** de 02 a 13 de outubro de 2023. O sistema *on-line* será fechado no dia 13 de outubro de 2023, às 23:59 horas (horário de Brasília).

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura. O endereço para inscrição on-line é: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-doutorado-2024.html>

**Indicação das candidaturas homologadas:** 20 de outubro de 2023. A listagem será publicada no site do PPGSA.

A submissão de recursos será feita em 23 de outubro de 2023, exclusivamente para o e-mail do processo seletivo ([doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)) e o resultado será publicado no site do PPGSA em 27 de outubro de 2023.

#### Procedimentos de Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ para o ano letivo de 2024 as(os) portadoras(es) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa de dissertação) ou aquelas(es) que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGSA. Uma vez aprovada, a candidata(o) poderá se matricular apenas mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2. Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1. O preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-doutorado-2024.html>, no período de 02 a 13 de outubro de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, deverá ser realizado por candidatas(os) não optantes, optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) e optantes às vagas para pessoas com deficiência (PcD). No formulário, a candidata(o) também preencherá as informações sobre seu *curriculum* de acordo com os critérios de avaliação da Banca de Seleção constantes do barema apresentado no item 5.1.1.

3.2.2. Deverão ser **anexados os seguintes documentos** no período de 02 a 13 de outubro de 2023 no formulário on-line:

- a) Cópia de documento de identidade (no caso de estrangeiras(os), Passaporte ou RNE);
- b) Cópia de documento contendo o número do CPF;
- c) Cópia do Certificado de Reservista (no caso dos brasileiros do sexo masculino);
- d) Cópia do Título de Eleitor(a) (no caso de brasileiras(os));
- e) Cópia do diploma do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma do curso de mestrado ou de ata de defesa da dissertação ou de declaração de data próxima de conclusão por parte de órgão competente (cf. Instruções a seguir);
- g) Cópia da dissertação de mestrado, quando houver;
- h) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- i) Cópia do histórico escolar oficial do curso de mestrado (frente e verso);
- j) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes e comprovações das publicações (em um único arquivo);
- k) Carta de Exposição de Motivos para candidatura, identificada e dirigida à Banca de Seleção, de acordo com o formato indicado adiante (não serão aceitas cartas com formatos diferentes);
- l) Projeto de Pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.1.2 (não serão aceitos projetos em formatos diferentes);
- m) Termo de Aceite de Orientação (disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/documentos-e-formulaacuterios.html>). A candidata(o) deve entrar em contato com um docente do PPGSA para obter a assinatura do Termo de Aceite de Orientação. Apenas Termos de Aceite de Orientação assinados serão considerados para a seleção. Os e-mails dos professores se encontram no site do programa (<https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/docentes.html>).
- n) No caso da candidata(o) ser optante pessoa com deficiência (PcD), laudo médico comprobatório, conforme o item 2.5.4 deste edital.

Candidatas(os) que ainda não tenham defendido a dissertação na data da inscrição do processo seletivo ao Doutorado para 2024 entregarão, juntamente com todos os documentos exigidos anteriormente, declaração assinada pela coordenação de seu programa de pós-graduação atestando sua previsão de conclusão de todos os créditos, qualificação e defesa de dissertação até a ocasião da matrícula no doutorado caso ela seja aprovada(o) neste processo seletivo. As demais candidatas(os) deverão apresentar documento oficial (diploma ou, na falta deste, ata da defesa de dissertação) comprovando a conclusão do curso de mestrado (ver item 3.1).

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos requeridos.

Observações:

- a) Em caso de aprovação no processo seletivo para o doutorado, a candidata(o)

portador(a) de diploma de mestrado de instituição estrangeira poderá se matricular apenas mediante apresentação da comprovação de que o processo de revalidação do diploma no Brasil esteja em andamento (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º);

b) A comprovação das publicações pode ser feita com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro em que estejam listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico, ISSN ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo juntamente com o Currículo Lattes em formato PDF.

c) Todos os documentos a serem anexados deverão ser salvos em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou o envio de documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição.

d) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail do processo seletivo: [doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)

e) É responsabilidade da candidata(o) fornecer no formulário on-line de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.

f) É responsabilidade da candidata(o) o correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.

g) Considerando-se o período disponível para o preenchimento de informações on-line, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamentos no sistema ou deficiências na internet;

h) Candidatas(os) que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições das(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição on-line e seu envio, a candidata(o) receberá um e-mail, confirmando a submissão de seu formulário e informando seu **Número de Inscrição**. Essa mensagem será considerada como comprovante de inscrição e deve ser guardada pela(o) candidata(o). Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com seu documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será feita com base no desempenho da candidata(o) nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

**Primeira Etapa:** Avaliação da Trajetória Acadêmica e do Projeto de Pesquisa com base em curriculum vitae no modelo do Currículo Lattes, histórico escolar e dissertação de mestrado; e do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos.

**Segunda Etapa:** Exame Oral, em modalidade presencial: arguição da candidata(o) pela Banca de Seleção com base na documentação acadêmica apresentada – 1) Carta de Exposição de Motivos; 2) Histórico Escolar; 3) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes; e 4) Projeto de Pesquisa.

**Terceira Etapa:** Exame de Proficiência em Inglês, em modalidade presencial, com duração de até 3 (três) horas. A prova será baseada na leitura de um texto em inglês e a candidata(o) deverá responder em português a questões a serem definidas pela Banca de Seleção como modo de demonstrar compreensão da língua. As provas serão desidentificadas, corrigidas e o resultado divulgado na página do programa.

Observações:

a) As alunas(os) que cursaram mestrado no PPGSA não estão dispensadas(os) do Exame de Proficiência em Inglês. Candidatas(os) estrangeiras(os) serão submetidas(os) também a Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até 12 meses contados a partir do ato de sua matrícula.

#### 4.2. Calendário do processo de seleção:

Inscrição	Período de inscrição e envio da documentação	02 a 13 de outubro de 2023
	Resultado das candidaturas homologadas	20 de outubro de 2023
	Submissão de recursos à homologação	23 de outubro de 2023
	Resposta aos recursos	27 de outubro de 2023
	Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	27 de outubro de 2023
Primeira Etapa	Avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	30 de outubro a 06 de novembro de 2023
	Resultado da avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	06 de novembro de 2023
	Submissão de recursos à Primeira Etapa	07 de novembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	10 de novembro de 2023
	Divulgação da lista de candidatos selecionados para Exame Oral	10 de novembro de 2023
Segunda Etapa	Exame Oral, em horários diferentes para cada candidato. Os horários para cada candidato serão divulgados no site do PPGSA	16 a 21 de novembro de 2023
	Resultado do Exame Oral	24 de novembro de 2023
	Submissão de recurso à Segunda Etapa	27 de novembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	30 de novembro de 2023
	Divulgação da lista de candidatos selecionados para a Terceira Etapa	30 de novembro de 2023
Terceira Etapa	Exame de proficiência em inglês	04 de dezembro de 2023 Horário: 9 às 12h
	Resultado do exame de proficiência em inglês	08 de dezembro de 2023

	Submissão de recursos à Terceira Etapa	11 de dezembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	13 de dezembro de 2023
Resultado final	Resultado final	15 de dezembro de 2023

#### 4.3. Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatas(os) aprovadas(os), para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail do processo seletivo: doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com;

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será publicada no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>) e seu detalhamento, enviado por e-mail ao candidato.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1. Primeira etapa:** Avaliação da Trajetória Acadêmica, do Projeto de Pesquisa e da Carta de Exposição de Motivos; etapa eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo para aprovação de não optantes e optantes PcD e 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os).

5.1.1. Avaliação da **trajetória acadêmica** da candidata(o) considerará os itens de acordo com o seguinte barema de pontuação:

Item	Valor
Livro acadêmico	1,25 por item
Artigo em periódico acadêmico	1,25 por item
Capítulo de livro acadêmico	1,00 por item
Resumo publicado em anal de evento	0,75 por item
Outras publicações	0,50 por item
Mestrado acadêmico	1,00 por item
Formação complementar (especialização)	0,50 por item
Experiência profissional	1,25 por item
Apresentações de trabalho em evento acadêmico	1,00 por item
Participação em projetos de pesquisa	1,25 por item
Participação em projetos de extensão	0,25 por item
Organização de evento	1,00 por item
<b>Total geral</b>	<b>Máximo 10,00</b>

5.1.2. Avaliação do **Projeto de Pesquisa**, em folha A4, margens 2,5cm, com até 35 mil caracteres, incluindo os espaços (considerando todos os itens, inclusive a

Bibliografia), fontes Times New Roman ou Garamond tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5, seguindo o modelo a seguir, obedecendo aos seguintes campos:

- a) Título
- b) Resumo
- c) Introdução
- d) Justificativa
- e) Questões de pesquisa e/ou hipóteses
- f) Revisão bibliográfica
- g) Metodologia
- h) Bibliografia

**5.1.3. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos**, em folha A4, margens 2,5cm, com no máximo 3 (três) páginas de texto, incluindo eventuais notas de rodapé (exceto bibliografia), entrelinha 1,5, fontes Times New Roman ou Garamond corpo 12, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Descreva sua formação, sua experiência profissional e os motivos pelos quais você se considera preparado para realizar uma tese de doutorado. Descreva alguns de seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos apresentados, artigos publicados etc.) e resalte os pontos que considere mais relevantes e criativos.
- b) Indique o(a) professor(a) do PPGSA que orientará seu projeto de doutorado e as razões de sua escolha por ele/ela.

Observações:

- a) Nesta etapa os membros da Banca de Seleção terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de optantes e não optantes.

**5.2. Segunda Etapa:** Exame Oral: etapa eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo para aprovação de não optantes e optantes PcD e 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os).

**5.2.1. O Exame Oral** consistirá em arguição da candidata(o) pela Banca de Seleção com base na documentação apresentada. Serão consideradas na avaliação a capacidade da candidata(o) de discursar sobre seu Projeto de Pesquisa e sua perspectiva sobre sua trajetória acadêmica, bem como a capacidade de diálogo com as questões levantadas pela Banca;

Observações:

- a) A divulgação das listas das candidatas(os) aprovadas(os) e não aprovadas(os) em cada etapa será realizada com referência a seu **Número de Inscrição**;
- b) O Exame Oral será conduzido de modo presencial, em horário marcado individualmente para cada candidato. As candidatas(os) devem estar prontas(os) para

as entrevistas 15 (quinze) minutos antes de seu início. Candidatas(os) com atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao horário marcado para a entrevista serão eliminadas(os) do processo seletivo;

**5.3. Terceira Etapa: Exame de Proficiência em Inglês**, de modo presencial: etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de todas(os) as(os) candidatas(os), não optantes e optantes. A prova verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

a. O Exame de Proficiência em Inglês será identificado pelo Número de Inscrição de cada candidata(o) e as correções serão feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de optante ou não optante.

b. Serão isentados de realizar o exame de proficiência em inglês no processo seletivo do PPGSA as candidatas(os) que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Os certificados de proficiência em inglês deverão ter validade de 5 anos. Essa manifestação deve ser realizada após a aprovação na Segunda Etapa, para o e-mail do processo seletivo ([doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)). Não serão emitidos certificados da aprovação no Exame de Proficiência em Inglês.

**5.4. Candidatas(os) optantes pretas(os) ou pardas(os) que alcancem grau acima de 7,0 (sete):**

5.4.1. As candidatas(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) que alcancem notas que as(os) coloquem acima do grau de aprovação 7,0 (sete) passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aquelas(es) optantes pretas(os) ou pardas(os) aprovadas(os) no processo seletivo com grau inferior a 7,0 (sete) e superior a (5,0) (cinco).

5.4.2. Se porventura uma optante autodeclarada(o) preta(o) ou parda(o) tirar nota superior a 7,0 (sete) em uma etapa do processo seletivo e em etapa subsequente tirar nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco), este optante voltará a concorrer no contingente de vagas da Política de Ação Afirmativa, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

**5.5. Considerações Gerais**

5.5.1. A divulgação das listas das(os) candidata(os) aprovadas(os) em cada etapa será realizada na *homepage* do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>).

5.5.2. Os graus das(os) candidatas(os), em todas as etapas, estarão disponíveis para

consulta pessoal no final do processo seletivo, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo ([doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)).

5.5.3. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de Doutorado de 2024 do PPGSA.

## **6. RESULTADO FINAL**

6.1. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1º) Se a candidata(o) é optante preta(o) ou parda(o);
- 2º) Se a candidata(o) é optante PcD;
- 3º) Maior grau obtido no Exame Oral;
- 4º) Maior idade.

6.2. Ao final do processo seletivo, o PPGSA divulgará uma lista de aprovadas(os) e não aprovadas(os), em ordem alfabética, no endereço eletrônico do PPGSA: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

6.3. Caso ocorra desistência de candidata(o) selecionada(o), será convocada(o) a ocupar a vaga remanescente outra(o) candidata(o) aprovada(o), respeitando o desempenho final e a inscrição como optante ou não optante.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente do Colegiado do PPGSA e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do programa, que, conforme resolução de sua Comissão Deliberativa de 14 de maio de 2009, tem plenos poderes para apreciar os recursos interpostos pelo e-mail do processo seletivo ([doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado2024.ppgsa.ufrj@gmail.com)), respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital.

7.2. As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando-se os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A candidata(o) portador(a) de necessidade especial deverá informar sua condição, no campo indicado no sistema de inscrição on-line.

8.1.1. A candidata(a) portador(a) de necessidade especial, após informá-la em sua inscrição on-line, receberá um e-mail para detalhamento dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo de seleção.

8.2. Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3. As candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4. Não haverá matrícula condicional.

8.5. O curso de Doutorado do PPGSA recebe bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), conforme distintos regramentos e dotações. A concessão dessas bolsas a estudantes dependerá da quantidade anual disponível. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa às estudantes selecionadas(os). Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela Comissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site: <https://encurtador.com.br/cdhFI>

8.6. De acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, atualizada em reunião de sua Comissão Deliberativa de 16 de agosto de 2023, serão distribuídas por critério socioeconômico 50% do quantitativo de bolsas recebidas pelo programa,

8.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, a candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia ao qual se candidata.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

**Banca de Seleção:**

Prof. Dr. André Botelho

Profa. Dra. Aparecida Moraes

Profa. Dra. Julia O'Donnell

Prof. Dr. Rodrigo Toniol (presidente)

Profa. Dra. Els Lagrou (suplente)

Prof. Dr. Michel Misse (suplente)

**Secretaria:**

Gleidis Maria Souza Corrêa

Nathalia Queiroz

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ**

Prof. Fernando Rabossi

**Coordenador-adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ**

Prof. Alexandre Werneck

**Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ**

Prof. Fernando Santoro